



Município de Valença do Piauí

DECRETO N° 24, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Faculta o ponto no dia 31 de maio de 2024, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas ao Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Valença do Piauí-PI.

Art. 2°. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável à população, sobre os quais decidirá o órgão competente acerca do seu funcionamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, em 28 de maio de 2024.

MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ITAMAR DA SILVA
Secretário de Governo